



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2078, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia a Rua “Cisne Negro”, o logradouro Público localizado no Figueirinha, Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no Figueirinha no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Cisne Negro” a Rua sem denominação que possui seu início na Travessa Beija-Flor, numa extensão de aproximadamente 173 metros até a Travessa Galha Azul.


Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de agosto de 2019.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ANILTON Y. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração